

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2017-SEAS**

CONCEDENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE – LEACB**, CNPJ sob o nº 06.113.660/0001-65. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA em razão da supressão e do remanejamento de valores do Plano de Trabalho**, que passa a fazer parte integrante deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos nº 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto nº 8.726/2016 e no Processo Administrativo nº 09956012/2019. DO VALOR E DO REMANEJAMENTO: Com o presente Aditivo, fica suprimida o valor de R\$ 84.460,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), ao Termo de Colaboração nº 005/2017. Com a supressão mencionada, o instrumento em questão passa de R\$ 3.201.335,66 (três milhões, duzentos e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3.116.875,66 (três milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Perfazendo assim, o valor global do Termo em R\$ 8.972.325,98 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). Haja vista a necessidade de readequação do Plano de Trabalho, o aditivo em questão realiza também o remanejamento de valores. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 47100.004.08.243.075.22959.03.33504100.1.00.00.3 - 13369. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Luiz Ramom Teixeira Carvalho – Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Luiz Gonzaga Costa Evangelista – Coordenador Administrativo-Financeiro/SEAS e Roberta de Araújo Chaves – Presidente da Liga Esportiva Arte e Cultural Beneficente – LEACB.

Analuís Macedo Trindade  
COORDENADORA JURÍDICA

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº010/2017-SEAS**

CONCEDENTE: Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE – LEACB**, CNPJ sob o nº 06.113.660/0001-65. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA em razão da supressão e do remanejamento de valores do Plano de Trabalho**, que passa a fazer parte integrante deste Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos nº 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto nº 8.726/2016 e no Processo Administrativo nº 09957434/2019. DO VALOR E DO REMANEJAMENTO: Com o presente Aditivo, fica suprimida o valor de R\$ 91.036,00 (noventa e um mil e trinta e seis reais), ao Termo de Colaboração nº 010/2017. Com a supressão mencionada, o instrumento em questão passa de R\$ 3.424.310,17 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.333.274,17 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Perfazendo assim, o valor global do Termo em R\$ 9.327.067,41 (nove milhões, trezentos e vinte e sete mil, sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Haja vista a necessidade de readequação do Plano de Trabalho, o aditivo em questão realiza também o remanejamento de valores. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 47100004.08.243.075.22959.03.33504100.1.00.00.3 - 13369. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Luiz Ramom Teixeira Carvalho – Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Luiz Gonzaga Costa Evangelista – Coordenador Administrativo-Financeiro/SEAS e Roberta de Araújo Chaves – Presidente da Liga Esportiva Arte e Cultural Beneficente – LEACB.

Analuís Macedo Trindade  
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº101/SRH/CE, de 14 de janeiro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTS. 3º, 8º, 9º, 13, 20 E 25 DA PORTARIA Nº2747/SRH/CE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O CADASTRO ESTADUAL DE BARRAGENS E A PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO OU ATUALIZAÇÃO, A QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, O CONTEÚDO MÍNIMO E O NÍVEL DE DETALHAMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM, DAS INSPEÇÕES DE SEGURANÇA REGULAR E ESPECIAL, DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o Decreto Estadual nº 33.215, de 19 de agosto de 2019 e de acordo com a legislação de Recursos Hídricos em vigor, e, CONSIDERANDO que compete à Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, no âmbito de suas atribuições,

fiscalizar as barragens abrangidas pela Lei nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; CONSIDERANDO que o Plano de Segurança da Barragem é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, e que cabe ao empreendedor elaborá-lo; CONSIDERANDO que cabe ao órgão ou à entidade fiscalizadora estabelecer a periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança da Barragem e do Plano de Ação de Emergência - PAE; CONSIDERANDO que cabe ao órgão ou à entidade fiscalizadora estabelecer a periodicidade, a qualificação da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das Inspeções de Segurança Regular e Especial e da Revisão Periódica de Segurança de Barragem, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 3º, 8º, 9º, 13, 20 e 25 da Portaria nº 2747/SRH/CE, de 19 de dezembro de 2017, que estabelece o cadastro estadual de barragens e a periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do plano de segurança da barragem, das inspeções de segurança regular e especial, da revisão periódica de segurança de barragem e do plano de ação de emergência, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para efeito desta Portaria consideram-se:

...  
XX - plano de segurança da barragem - PSB: instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB utilizado para a gestão da segurança de barragem;”

“Art. 8º O PSB pode ser composto por até 6 (seis) volumes:

- I - Volume I - Informações Gerais;
- II - Volume II - Documentação Técnica do Empreendimento;
- III - Volume III - Planos e Procedimentos;
- IV - Volume IV - Registros e Controles;
- V - Volume V - Revisão Periódica de Segurança de Barragem;
- VI - Volume VI - Plano de Ação de Emergência, quando exigido.

...  
§2º O conteúdo mínimo e o nível de detalhamento deverão seguir os critérios determinados pelo órgão fiscalizador em função do porte e da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem.”

“Art. 9º O PSB deverá ser elaborado, para barragens novas, antes do início do primeiro enchimento, e estar disponível para utilização da equipe de segurança da barragem do empreendedor, e para consulta pela SRH e pela Defesa Civil.

Parágrafo único: Para barragens existentes, o PSB deverá ser elaborado conforme exigência do órgão fiscalizador.”

“Art. 13. O produto final da ISR é um Relatório de Inspeção de Segurança Regular, devendo conter:

- I - Identificação do representante legal do empreendedor;
- II - Identificação do responsável técnico pela elaboração do Relatório e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;
- III - Ficha de inspeção visual preenchida, englobando todas as estruturas da barragem e a indicação de anomalias;
- IV - Avaliação e registro, inclusive fotográfico, de todas as anomalias encontradas, avaliando suas causas, desenvolvimento e consequências para a segurança da barragem;
- V - Comparação com os resultados da Inspeção de Segurança Regular anterior, se possível;
- VI - Avaliação das condições e dos registros da instrumentação existente, se possível;
- VII - Classificação do NPGB (Normal, Atenção, Alerta ou Emergência);
- VIII - Assinatura do Responsável Técnico pela elaboração do Relatório;
- IX - Ciente do representante legal do empreendedor.”

“Art. 20. Os produtos finais da RPSB deverão contemplar o previsto no art. 10 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, constituindo um Relatório e um Resumo Executivo, que deve conter:

- I - Identificação da barragem e empreendedor;
- II - Identificação do responsável técnico pela Revisão Periódica;
- III - Período de realização do trabalho;
- IV - Listagem das análises e avaliações realizadas com o objetivo de verificar o estado geral de segurança da barragem;
- V - Conclusões e recomendações de ações a serem adotadas para a manutenção da segurança da barragem, se necessário;
- VI - Plano de ação de melhoria e cronograma de implantação das ações indicadas no trabalho.

Parágrafo único. O nível de detalhamento dos produtos será determinado pelo órgão fiscalizador em função do porte e da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem.”

“Art. 25. O PAE deverá contemplar o previsto no art. 12 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e seu conteúdo mínimo e nível de detalhamento deverão seguir os critérios determinados pelo órgão fiscalizador em função do porte e da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem, devendo conter:

- I - Identificação e análise das possíveis situações de emergência;
- II - Procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento ou de condições potenciais de ruptura da barragem;
- III - Procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situações de emergência, com indicação do responsável pela ação;



IV - Estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência.

Parágrafo único. O PAE deve estar disponível no empreendimento e nas prefeituras envolvidas, bem como ser encaminhado às autoridades competentes e aos organismos de defesa civil."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo II da Portaria nº 2747/SRH/CE, de 19 de dezembro de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº732/2019

##### OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)

OUTORGA DE OBRA Nº 69/2019 PROCESSO Nº 01695627/2019 CONCEDE- NTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **HELIANE LEITE DE CARVALHO** CPF/CNPJ: 090.610.613-34 NATUREZA DA OBRA: **construção de uma drenagem das águas pluviais** BACIA HIDROGRÁFICA: Metropolitana COORDENADAS: LAT 9574035N LONG 559392E MANANCIAL(S) QUE ABRANGE(M) A OBRA: Riacho Coaçu e Lagoa da Precabura PERÍODO DE RETORNO DO PROJETO(TR): 25 anos TUBO (TIPO): manilha DIÂMETRO: 2 x 1200mm ÁREA DO EMPREEN- DIMENTO: - m² ÁREA DE DRENAGEM: 4.162,605,10m² VALIDADE: 02 anos - (06 de junho de 2019 a 06 de junho de 2021) MUNICÍPIO: Eusébio DISTRITO: Coaçu LOCALIDADE: Sítio Santa Fé SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 de junho de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº746/2019

##### OUTORGA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

OUTORGA DE OBRA Nº 077/2019 PROCESSO Nº 8873333/2018 CONCEDE- NTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA** CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03 TIPO DE OBRA: construção de uma passagem molhada NATUREZA DA OBRA: **construção de uma passagem molhada** sobre o Riacho Serrote BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú COORDENADAS: UTM NORTE 9569565N UTM LESTE 360398E DENOMINAÇÃO DO RIO: Riacho Serrote ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,00m LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4,00m EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 46m TIPO DE BUEIROS: celular QUANTIDADE DE BUEIROS: 5 unidades DIMENSÃO DE BUEIROS: 0,50m PRAZO DE VALIDADE: 02 anos – (17 de junho de 2019 a 17 de junho de 2021) MUNICÍPIO: Forquilha DISTRITO: Salgado LOCALIDADE: Riacho Serrote SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº940/2019

##### OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (BARRAMENTO)

OUTORGA DE OBRA Nº 078/2019 PROCESSO Nº 05852513/2018 CONCEDE- NTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE** CPF/CNPJ: 07.733.256/0001-57 NATUREZA DA OBRA: **construção da Barragem Caraúbas** BACIA HIDROGRÁFICA: Médio Jaguaribe COORDENADAS: UTM NORTE 9354420N UTM LESTE 493761E ALTURA MÁXIMA DO MACIÇO: 12,00m EXTENSÃO PELO COROAMENTO: 263,00m VOLUME HIDRÁULICO ARMAZENÁVEL: 6.230.000,00m³ PRAZO DE VALIDADE: 02 anos - 02 de julho de 2019 a 02 de julho de 2021 MUNICÍPIO: Solonópole DISTRITO: Solonópole LOCALIDADE: São José SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº994/2019

##### OUTORGA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

OUTORGA DE OBRA Nº 81/2019 PROCESSO Nº 05056670/2019 CONCEDE- NTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA** CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03 TIPO DE OBRA: construção de uma passagem molhada NATUREZA DA OBRA: **construção de uma passagem molhada** sobre o Riacho Pajeú BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú COORDENADAS: UTM NORTE 9577627N UTM LESTE 367259E DENOMINAÇÃO DO RIO: Riacho Pajeú ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 1,27m LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4m EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 40m EXTENSÃO DO GREIDE DO VÃO: -m VAZÃO DE PICO SECULAR: 138,05m³/s VAZÃO DE VERTEDOURO: 24,66m³/s VAZÃO DE BUEIROS: 4,39m³/s VAZÃO DO

PROJETO: 22,37m³/s VOLUME AFLUENTE ANUAL: 2.979.350,49m³ PRAZO DE VALIDADE: 02 anos – (22 de julho de 2019 a 22 de julho de 2021) MUNICÍPIO: Forquilha DISTRITO: Forquilha LOCALIDADE: Cacimbinha SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº995/2019 OUTORGA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE CURSO D'ÁGUA

OUTORGA DE OBRA Nº 82/2019 PROCESSO Nº 05083057/2019 CONCEDE- NTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA** CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03 TIPO DE OBRA: **construção de uma passagem molhada** NATUREZA DA OBRA: construção de uma passagem molhada sobre o Riacho Cabeça de Boi BACIA HIDROGRÁFICA: Acaraú COORDENADAS: UTM NORTE 9579715N UTM LESTE 368346E DENOMINAÇÃO DO RIO: Riacho Cabeça de Boi ALTURA MÁXIMA DA OBRA: 0,5m LARGURA DA CRISTA DO VERTEDOURO (PISTA DE ROLAMENTO): 4m EXTENSÃO DA PISTA DE ROLAMENTO: 40m EXTENSÃO DO GREIDE DO VÃO: -m VAZÃO DE PICO SECULAR: 21,29m³/s VAZÃO DE VERTEDOURO: 24,66m³/s VAZÃO DE BUEIROS: 3,51m³/s VAZÃO DO PROJETO: 8,84m³/s VOLUME AFLUENTE ANUAL: 314.575,66m³ PRAZO DE VALIDADE: 02 anos – (22 de julho de 2019 a 22 de julho de 2021) MUNICÍPIO: Forquilha DISTRITO: Forquilha LOCALIDADE: Oriente SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº1227/2019

##### OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº 82/2019 PROCESSO Nº 9551429/2018 CONCE- DENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **JOSEFA CLEIDE DE JESUS SILVA** CPF/CNPJ: 795.345.973-68 NATUREZA DA OBRA: **Construção de um poço tubular profundo** BACIA HIDROGRÁFICA: Alto Jaguaribe COORDENADAS: UTM NORTE 9312890N UTM LESTE 488548E PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100m DIÂMETRO (PREVISTO): 6" TIPO DE REVESTI- MENTO (PREVISTO): PVC geomecânico FINALIDADE DE USO: irrigação PRAZO DE VALIDADE: 02 anos – (01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2021) MUNICÍPIO: Quixelô DISTRITO: Quixelô LOCALIDADE: Sítio Barroso SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 1 de agosto de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº1349/2019

##### OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (POÇO)

OUTORGA DE OBRA Nº 123/2019 PROCESSO Nº 9262710/2018 CONCE- DENTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **JOSÉ COSTA DA SILVA** CPF/CNPJ: 356.042.633-20 NATUREZA DA OBRA: **construção de um poço tubular profundo** BACIA HIDRO- GRÁFICA: Alto Jaguaribe COORDENADAS: UTM NORTE 9317426N UTM LESTE 491365E PROFUNDIDADE DO POÇO (PREVISTA): 100m DIÂMETRO (PREVISTO): 6" TIPO DE REVESTIMENTO (PREVISTO): PVC geomecânico FINALIDADE DE USO: Irrigação PRAZO DE VALI- DADE: 02 anos – (22 de agosto de 2019 a 22 de agosto de 2021) MUNICÍPIO: Gaspar LOCALIDADE: Mulungu SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 22 de agosto de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº1410/2019

##### OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (ADUTORA)

OUTORGA DE OBRA Nº 100/2019 PROCESSO Nº 02999360/2019 CONCEDE- NTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI** CPF/CNPJ: 07.658.917/0001-27 NATUREZA DA OBRA: **construção de uma adutora para abastecimento d'água das localidades de Vila Baraúnas, Catolé, Bonita, Bela vista, Lagoa da Pedra, Chapada da Torre e Caraúbas** BACIA HIDROGRÁFICA: Alto Jaguaribe COORDENADAS: UTM NORTE 9213145N UTM LESTE 378371E EXTENSÃO DA ADUTORA: 3658,67 NATUREZA DO TUBO: tubo de PVC PBA CL120 VAZÃO DO SISTEMA: 100l/s DIÂMETRO: 75 (água bruta) ALCANCE: 20 anos POPULAÇÃO DE PROJETO: 1177(hab) ESTAÇÃO ELEVATÓRIA: PRAZO DE VALI- DADE: 02 anos - (29 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2021) MUNICÍPIO: Potengi DISTRITO: Potengi LOCALIDADE: Potengi SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2019.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

